

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022/000872/2022

NOME: SILVIA HELENA DE QUEIROZ FARIA CNPJ Nº: 561.446.957-53 ENDEREÇO: FAZENDA DESCOBERTA - ZONA RURAL - SÃO FIDELIS - RJ INFRAÇÃO: Artigo 47 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº SEI-070022/000872/2022.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022/000186/2021

NOME: POSTO SANTA RITA LTDA CNPJ Nº: 29.251.212/0001-23 ENDEREÇO: ESTRADA CAMPOS SÃO FIDELIS - SANTA CRUZ - CAMPOS DOS GOYTACAZES INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO Nº SEI-070022/000186/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022/000627/2023

NOME: AUTO POSTO LANHAS & LEITE LTDA - EPP CNPJ Nº: 05.518.049/0001-54 ENDEREÇO: AVENIDA TEODORO GOUVEA DE ABREU, 763 - CENTRO - SÃO FIDELIS INFRAÇÃO: Artigo 86 e 61 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO Nº SEI-070022/000627/2023.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022/000836/2022

NOME: JOSÉ BASTOS PINTO NETTO CNPJ Nº: 111.756.907-16 ENDEREÇO: FAZENDA DA ONÇA/AÇUDE - ZONA RURAL - CAMBUCI INFRAÇÃO: Artigo 57 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº SEI-070022/000836/2022.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022/000654/2023

NOME: JOÃO MAURÍCIO DE AZEVEDO MIGUEL CNPJ Nº: 095.945.817-43 ENDEREÇO: RJ 116 - VENDA DAS FLORES -MIRACEMA INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº SEI-070022/000654/2023.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022/000013/2021

NOME: FRANCISCO CARLOS GONÇALVES REZENDE CNPJ Nº: 960.261.707-15 ENDEREÇO: RUA DO ROSÁRIO, Nº 578 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO Nº SEI-070022/000013/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022/000606/2023

NOME: DANIEL MURY WILLEMEN CNPJ Nº: 084.255.837-30 ENDEREÇO: RUA VEREADOR ALBERTO LOPES RUBIM, 115 - CENTRO - SÃO FIDELIS INFRAÇÃO: Artigo 57 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO Nº SEI-070022/000606/2023.

Id: 2537920

Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia CriativaSECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO DA SUBSECRETARIA

## PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 345 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

## ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172 de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo SEI-180007/002443/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 08/2023, instituída pela PORTARIA DGAF Nº 112 DE 30 DE MAIO DE 2023, para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

## Presidente:

Tássio Silva Pereira, ID 5122668-5

## Membros:

Marcos Paulo Gomes de Souza, ID 5139946-6  
Marina Sacchetto Vieira, ID 5099472-7

## Substituto:

Thiago Silva Cid do Nascimento ID, 5139944-0

Art. 3º - Tailla de Oliveira Borges, ID 5123110-7, como Gestora do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA  
Subsecretária de Planejamento e Gestão

Id: 2537967

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE  
DE 05/01/2024

PROCESSO Nº SEI E-18/400.475/1998 - AUTORIZO a concessão de 06 (seis) meses de Licença Prêmio ao servidor MARCELO EDUARDO PALHARES TEIXEIRA, ID. Funcional nº 32268858 referente aos períodos-base de 26.10.2012 a 25.10.2017 e 26.10.2017 a 25.10.2023, nos termos do artigo 129, do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979.

Id: 2537989

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS  
DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DA ATA DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 DO CEDDHPDR/RJ.

Aos vinte dias de dezembro de 2023 com início às 11 horas, no Laboratório 3 da Biblioteca Parque Estadual, foi realizada a Eleição da Sociedade Civil do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras, que contou com a presença como votantes dos Srs. Maria Clara Migowski da Associação Carioca de Distrofia Muscular, Sra. Maria de Fátima Benincasa dos Santos da Associação Nacional da Osteogênese Imperfeita, Sra. Érica da Silva Victorino da Associação dos Familiares, Amigos e Portadores de Doenças Graves, Sra. Katy Anne Carvalho Marins da Instituto Fernandes Figueira, Sra. Carla Cristina Pedrosa de Lira de Moraes da Associação Carioca de Assistência a Mucoviscidose, Sra. Joyce Cantoni do Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione, Sra. Gabrie(e) Gomes da Associação de Apoio aos Cuidadores e Pessoas com doenças Raras, Sr. Pedro Guimarães Coscarelli do Hospital Universitário Pedro Ernesto, Sra. Liane Oliveira Mufarrej Motta da Associação Brasileira da Síndrome de Prader Willi e Sra. Kenia Maria Rio da Associação Nanismo do Brasil e como representantes da Comissão Eleitoral as Srs. Raquel Boy da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro, Sra. Jocilene Leal Tavaes Dantas e Sra. Eliane Viana Jordão Fernandes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. O processo eleitoral se iniciou com a Comissão Eleitoral explicando que a cédula eleitoral continha 10 (dez) Instituições e cada votante poderia votar em até 08 (oito). Após a explicação a cédula eleitoral foi colocada para votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi entregue uma cédula para cada votante e assim iniciou o processo eleitoral. Após todas as instituições realizarem seus votos, a representante da Comissão Eleitoral Sra. Raquel Boy iniciou a contagem dos votos, sendo eleitas as seguintes instituições: Associação Carioca de Distrofia Muscular - ACADIM 10 votos, Associação Nacional da Osteogênese Imperfeita- ANOI 10 votos, Instituto Fernandes Figueira - IFF 10 votos, Hospital Pedro Ernesto - HUPE 10 votos, Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose - ACAM 09 votos, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IED 09votos, Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose 09 votos, Associação Brasileira da Síndrome de Prader Willi - SPW Brasil 08 votos e como suplente: Associação de Nanismo Brasil - ANNABRA 03 votos e Cuida dos Raros - Associação de Apoio aos Cuidadores e Pessoas com Doenças Raras 02 votos. Prosseguindo o processo eleitoral, as instituições eleitas deliberaram pela dar a Cerimônia de Posse da nova composição do Comitê para o dia 22 de janeiro de

CONTRATO Nº	EMPRESAS	GESTOR	FISCAIS
009/2023	DMV TRANSPORTES LTDA	Pedro Ivo Silveira Carvalho	Luiz Otávio da Silva Justilino ID 5140810-4
010/2023	B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA	ID	
011/2023	JUDKAL SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA ME	5119308-1	Victor Leandro Brito Nascimento ID 5137674-1

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da publicação do extrato contratual em 19/12/2023.

Rio de Janeiro em 28 de dezembro de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA  
Presidente da Fundação Leão XIII

\*Repubilicado por incorreções no original publicado no D.O de 05.01.2024.

Id: 2538013

## Controladoria Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL  
DE 03.01.2024

PROCESSO Nº SEI-320001/003444/2023 - AUTORIZO a publicação do Plano Anual de Auditoria - PLANAGE, da Auditoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2024, aprovado pelo Conselho Superior de Controle Interno - COSCIERJ, nos termos do art. 10, inciso X, da Lei Estadual nº 7.989/2018. A sua disponibilização estará no site da CGE.

Id: 2537837

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR  
DE 04/01/2024

PROCESSO SEI-320001/003405/2023 - PAULO ROBERTO PEREIRA LOURO, Auditor do Estado, ID nº. 19362765, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de Janeiro de 2023, Resolução CGE nº 178 de 03 de Janeiro de 2023, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

Id: 2538029

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO AUDITOR

## PORTARIA AGE Nº 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

## ALTERA A PORTARIA AGE Nº 10 DE 14 DE JULHO DE 2023

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Incisos XIII e XIV, Art. 10, da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018; e,

## CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 42.836, de 03 de fevereiro de 2011, que estabelece diretrizes da política de comunicação social e normas para a licitação, contratação e execução de serviços de comunicação no âmbito da administração pública estadual e dá outras providências; e

2024 no Auditório da Biblioteca Parque Estadual. Sem mais a tratar as representantes da Comissão Eleitoral agradeceram a presença de todos e se deu por encerrado o Processo Eleitoral do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras. Processo nº SEI-310003/000034/2024.

RAQUEL BOY  
Comissão Eleitoral

Id: 2537851

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO LEÃO XIII

## ATO DA PRESIDENTE

## \*PORTARIA FLXIII Nº 675 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

## DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria,

## CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto no processo nº SEI-310006/000986/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos nº 09/2023, 010/2023 e 011/2023, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículos, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, com as empresas DMV Transportes LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.538.633/0001-90, B G Crespo Produções Logísticas LTDA - CNPJ/MF sob o nº 31.933.113/0001-73 e Judkal Serviços e Alimentação LTDA ME - CNPJ/MF sob o nº 00.700.484/0001-81.

- o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/001573/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - O art. 4º da Portaria AGE nº 10/2023 passa a vigorar acrescido de um parágrafo, numerado como § 3º, na seguinte forma:

Art. 4º (...)

§ 3º - O prazo para entrega da prestação de contas final à concedente no caso de aquisição de serviços de comunicação social será de até 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência da Resolução Conjunta ou Portaria da descentralização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

CID DO CARMO JÚNIOR  
Auditor-Geral do Estado

Id: 2537969

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 802 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

## INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-16/096/000013/2019.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/003368/2023, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2537991